

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE APARELHO DE
MICROBIOLOGIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A QUIMILAB
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA - EPP**

Processo: 031/14 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado a empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.248.206/0001-35, estabelecida na Rua 231, nº. 305, Qd. 35, Lt. 33, Setor Coimbra, CEP 74.535-220 Goiânia-GO, neste ato denominada **LOCADORA**, representada por seu Diretor *in fine* assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na “*Cláusula Décima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA*”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos justificadores de fls. 400/419 e 427/432, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 031/14 Vol. II.

acnmr

Two handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. The first signature is larger and more prominent, while the second is smaller and positioned to its right.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **23/10/2016 a 23/10/2017**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 03 de outubro de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Jason de Souza Torres
Sócio Administrador / QUIMILAB
220.038.941-87

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72